



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 5 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1172 | Página 1 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, DE 13/09/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**, RG nº XXX.XXXX.XX-5 SSP/SP, CPF nº XXX.XXXX.XX-40.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP sediada na Travessa Nossa Senhora do Carmo nº 59, Bairro Jd. Europa, na cidade de Piracicaba/SP, com CNPJ nº 56.982.416/0001-07, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, RG nº XXX.XXXX.XX-5, CPF nº XXX.XXXX.XX-53.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 3782/2023 e nº 4908/2021, referentes ao Pregão Presencial nº 02/2021, **afigura-se necessário e justificável reajustar o valor e prorrogar**

o prazo do Contrato nº 06/2021, que tem por objeto o **fornecimento, por meio de cessão de uso de Sistema de gestão do processo legislativo, Sistema do Painel Eletrônico e de Portal do legislativo na web**, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de cada módulo que compõe o objeto deste contrato passará a ser de:

- Cessão de uso de Sistema de gestão digital do Processo Legislativo: R\$ 82.151,43;
- Cessão de uso de sistema de gestão automatizada dos trabalhos legislativos em Plenário, incluindo a locação de equipamentos acessórios: R\$121.446,74;
- Portal web: R\$ 31.416,04;
- Aplicativo para Smartphone compatível com Android e IOS: R\$ 7.854,01.

Desta forma, o valor constante da cláusula 3.1., que era R\$19.234,00 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais) passa para **R\$20.239,22 (vinte mil duzentos e trinta e noventa reais e vinte dois centavos) mensal**, e o valor constante da cláusula 4.1. passa de R\$230.808,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oito reais) para **R\$ 242.868,64 (duzentos e quarenta e dois reais mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anual**.



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na **Cláusula 5.1** do contrato originário fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses contados a partir de 13 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de setembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
D'OESTE**

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente

SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP

SERGIO RINALDI ROLIM
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de setembro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR SANTOS
DA SILVA**
"KIFÚ"
- Presidente -

**RONY GONCALVES DA
SILVA**
"RONY TAVARES"
- Vice Presidente -

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 80/2025

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, com fundamento na Resolução nº 01/2024 e Processo Administrativo nº 06250/2025 de 20/08/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **CAÍQUE SANTOS DE OLIVEIRA** o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 24, inciso III, da Resolução nº 01/2024, por ser titular de pós-graduação *lato sensu*, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 20/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.



**VALMIR ALCÂNTARA DE
OLIVEIRA**

- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO
CEZARETTI**

- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal
na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor Legislativo-